



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



[0101239-06.2015.8.20.0126] [0810602-80.2024.8.20.5001] [0814545-76.2022.8.20.5001] [0028817-25.2012.8.20.0001] [0806412-33.2014.8.20.6001] [0800592-44.2020.8.20.5121] [0800749-90.2020.8.20.5129] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0814214-60.2023.8.20.5001] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] [0818057-30.2025.8.20.0000] Total de Processos (463)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

*PORTARIA-SEI Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e considerando o que consta no Processo SEI nº 01110053.000237/2026-56,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) CAMÉLIA MAFRA DOS SANTOS, matrícula nº 49940-4, ocupante do cargo de Assistente Técnico Processual, lotado(a) na Divisão de Recursos Humanos (DRHM), nos termos do art. 14-E da Lei Complementar Estadual nº 431/2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 778/2025, observada a regra do art. 17, inciso I, do referido diploma legal.
Art. 2º A promoção importa na progressão para o nível imediatamente subsequente na carreira, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de março de 2026, correspondente ao segundo mês subsequente à apresentação da documentação comprobatória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, de 13 de março de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Nº de Ordem	SERVIDORA	Matrícula	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROMOÇÃO	Processo SEI nº
01	CAMÉLIA MAFRA DOS SANTOS	49940-4	K	L	01110053.000237/2026-56

*Republicada por incorreção.

*PORTARIA-SEI Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e considerando o que consta no Processo SEI nº 01110052.000081/2026-13,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) ANA EMILIA MARTINS TOSCANO DANTAS E AZEVEDO, matrícula nº 66453-7, ocupante do cargo de Assistente Técnico Processual, lotado(a) na Divisão de Planejmaneto de Finanças, nos termos do art. 14-E da Lei Complementar Estadual nº 431/2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 778/2025, observada a regra do art. 17, inciso I, do referido diploma legal.
Art. 2º A promoção importa na progressão para o nível imediatamente subsequente na carreira, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de março de 2026, correspondente ao segundo mês subsequente à apresentação da documentação comprobatória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, de 13 de março de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Nº de Ordem	SERVIDORA	Matrícula	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROMOÇÃO	Processo SEI nº
01	ANA EMILIA MARTINS TOSCANO DANTAS E AZEVEDO	66453-7	K	L	01110052.000081/2026-13

*Republica por incorreção.

PORTARIA-SEI Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e considerando o que consta no Processo SEI nº 01110023.001346/2026-48,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) EDILENE DE ARAÚJO BARRETO, matrícula nº 0809144, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Processual, lotado(a) no Núcleo de Caicó, nos termos do art. 14-E da Lei Complementar Estadual nº 431/2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 778/2025, observada a regra do art. 17, inciso I, do referido diploma legal.
Art. 2º A promoção importa na progressão para o nível imediatamente subsequente na carreira, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de março de 2026, correspondente ao segundo mês subsequente à apresentação da documentação comprobatória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, de 16 de março de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Nº de Ordem	SERVIDORA	Matrícula	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROMOÇÃO	Processo SEI nº
01	EDILENE DE ARAÚJO BARRETO	0809144	K	L	01110023.001346/2026-48

Portaria-SEI Nº 144, de 16 de março de 2026.

Estabelece o sistema JVRIS como ferramenta institucional obrigatória para a distribuição, registro de movimentações e acompanhamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos I, IX e X, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar padronização, segurança institucional, rastreabilidade e transparência aos procedimentos de distribuição e acompanhamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;
CONSIDERANDO que o sistema JVRIS já se encontra amplamente adotado na prática administrativa da Procuradoria-Geral do Estado como ferramenta de leitura de intimações, distribuição de processos, registro de movimentações e acompanhamento das atividades processuais, constituindo instrumento institucional consolidado para a gestão e organização das atividades da Instituição;

CONSIDERANDO a importância da existência de base de dados institucional confiável para fins de gestão administrativa, supervisão, produção de relatórios e desenvolvimento de estudos relacionados ao volume de trabalho e à distribuição de atividades;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido o sistema JVRIS como ferramenta institucional obrigatória para a distribuição, registro de movimentações e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A distribuição dos processos aos Procuradores do Estado deverá ser realizada por meio do sistema JVRIS, observada a correspondência com os atos formais de distribuição publicados no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Os atos de movimentação processual deverão ser registrados no sistema JVRIS, de forma a assegurar a fidedignidade das informações institucionais, a rastreabilidade das atuações e a adequada gestão das atividades da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 4º Os registros constantes do sistema JVRIS constituem base oficial de informações institucionais, podendo ser utilizados para elaboração de relatórios, levantamentos estatísticos, estudos e instrumentos de gestão administrativa.
Art. 5º A utilização do sistema JVRIS dar-se-á sem prejuízo do disposto no Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como meio oficial de constituição, tramitação e gestão dos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, cabendo ao JVRIS, no que concerne aos feitos administrativos sob acompanhamento da Procuradoria-Geral do Estado, função de natureza gerencial destinada ao registro de movimentações, ao controle institucional e ao acompanhamento da atuação funcional.
Art. 6º A Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado poderá expedir atos complementares de orientação e regulamentação destinados a disciplinar os procedimentos operacionais, padrões de registro e demais aspectos relacionados à adequada utilização do sistema.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 16 de março de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

Portaria-SEI Nº 29/2026-DG-DEI
Processo: 03010018.002907/2025-41
Interessado: GESIANE FERREIRA BEZERRA DE LIMA.

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO. JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa id. (40036704) que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa GESIANE FERREIRA BEZERRA DE LIMA, com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos SUBCOFIN/DEI - Subcoordenadora de Finanças para que proceda o imediato pagamento da nota fiscal 2275009 referente a serviço de Assessoria Contábil, competência FEVEREIRO/2026, no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a fundamentação supracitada.
Natal/RN, 16 de março de 2026.
Silvanio Medeiros dos Santos
Diretor Geral do DEI

PORTARIA 30/2026-DG-DEI

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC no âmbito do Departamento Estadual de Imprensa.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO JOSÉ SOARES CAVALCANTI MATRICULA: 223778-4 para atuar como Titular responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC, no âmbito do Departamento Estadual de Imprensa.
Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MATRICULA:174767-3 para atuar como Substituta, respondendo pelo e-SIC nos impedimentos e afastamentos do titular.
Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições previstas na legislação de acesso à informação, especialmente no recebimento, acompanhamento e resposta às solicitações de informação formuladas pelos cidadãos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 16 de março de 2026.
Silvanio Medeiros dos Santos
Diretor do Departamento Estadual de Imprensa - DEI

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2026

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público Unificado destinado ao provimento de cargos efetivos, conforme a Portaria-SEI Nº 724, de 11 de novembro de 2025, do Quadro das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN/RN), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público Unificado, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, Sala 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 O Concurso Público Unificado destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN/RN), de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, , implicando a concordância plena com as disposições nele contidas.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.5 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte em conjunto com as Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN/RN), dentro do prazo de validade do certame.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 O cronograma de execução do certame encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a área de formação, as vagas para ampla concorrência (AC), as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), as vagas reservadas para candidatos pretos e pardos (PPP) e o vencimento básico são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. (CEASA/RN)

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
Cód.	Cargo	Área de Formação	Vagas AC	Vagas PCD ⁽²⁾	Vagas PPP ⁽²⁾	Venc. Básico
401	Técnico Em Abastecimento	Formação completa de Nível Superior Bacharelado em qualquer área.	3 + CR	1 + CR	1 + CR	R\$ 3.336,57

(1)As atribuições e os requisitos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

(2)Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para a reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

TABELA 2.2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN)

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾						
Cód.	Cargo	Área de Formação	Vagas AC	Vagas PCD ⁽²⁾	Vagas PPP ⁽²⁾	Venc. Básico
301	Assistente De Trânsito	Administração (Formação completa de Nível Médio)	32 + CR	5 + CR	9 + CR	R\$ 2.283,58
302		Edificações	2 + CR	CR	CR	R\$ 2.283,58
303		Eletricista Programador	2 + CR	CR	1 + CR	R\$ 2.283,58
304		Inspecção Veicular	3 + CR	1 + CR	1 + CR	R\$ 2.283,58
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
402	Analista De Trânsito	Administração	2 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
403		Administração de Banco de Dados	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
404		Administração de Redes	2 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
405		Análise de Sistemas	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
406		Arquitetura	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
407		Contabilidade	2 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
408		Direito	5 + CR	1 + CR	2 + CR	R\$ 4.614,55
409		Economia	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
410		Engenharia Civil	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
411		Engenharia Elétrica	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
412		Estatística	2 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
413		Pedagogia do Trânsito	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55
414		Psicologia do Trânsito	1 + CR	CR	CR	R\$ 4.614,55

(1)As atribuições e os requisitos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

(2)Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para a reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

TABELA 2.3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN/RN)

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾						
Cód.	Cargo	Área de Formação	Vagas AC	Vagas PCD ⁽²⁾	Vagas PPP ⁽²⁾	Venc. Básico
305	Agente Administrativo Previdenciário	Formação completa de Nível Médio.	31 + CR	5 + CR	9 + CR	R\$ 1.771,46
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
415	Assistente Técnico Previdenciário	Formação completa de Nível Superior em qualquer área.	31 + CR	5 + CR	9 + CR	R\$ 2.940,62

(1)As atribuições e os requisitos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

(2)Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para a reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 Para todos os cargos, a carga horária semanal é de 40 horas.

2.3 O candidato deverá, no momento da inscrição, optar por um dos blocos constantes na tabela abaixo, concorrendo de forma unificada aos cargos que o compõem, sendo permitida a inscrição em apenas um bloco por nível de escolaridade:

NÍVEL MÉDIO	
BLOCO 1	DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN
NÍVEL SUPERIOR	
BLOCO 2	CEASA/RN + DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN
BLOCO 3	CEASA/RN + IPERN/RN

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores dos respectivos órgãos, a serem comprovados no ato da posse:

- a) ser aprovado no Concurso Público Unificado e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

- c) apresentar documentos originais: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, RG e CPF;
- d) apresentar título de eleitor original com a comprovação de votação, primeiro e segundo turno, se for o caso referente à última eleição;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, e apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa da incorporação;
- f) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência para o exercício do cargo conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos na data da posse;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público Unificado, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei Estadual nº 10.440, de 16 de outubro de 2018; ou
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018 e Lei Estadual nº 10.440/2018; ou
- c) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989; ou
- d) for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012; ou
- e) for doadora regular de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 10.095, de 8 de agosto de 2016;
- f) for Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 11.658, de 27 de dezembro de 2023.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet, no período das 10h00min do dia 18/03/2026 até às 17h00min do dia 20/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 declarando estar ciente das condições exigidas para deferimento da solicitação e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) após preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, enviar as informações e/ou documentações solicitadas, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

4.3 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, que deseja obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico.

4.3.2 Para a modalidade CadÚnico não é necessário o envio de documentos comprobatórios. O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, onde a solicitação será analisada e julgada pelo órgão.

4.4 Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do comprovante ou da carteira de inscrição do candidato registrado como doador de medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.

4.5 Doador de sangue:

4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) declaração emitida pela entidade coletora, contendo o nome completo do candidato, número do CPF e informações sobre a doação de sangue, comprovando que o candidato realizou o mínimo de 3 (três) doações convencionais para Instituições Públicas vinculadas a rede hospitalar, no período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital.

4.6 Doadora regular de leite materno:

4.6.1a solicitação de isenção através da condição de doadora regular de leite materno será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) declaração emitida por banco de leite humano em regular funcionamento, contendo o nome completo da candidata, número do CPF e informações sobre a doação, comprovando que a candidata tenha regularmente doado leite materno em pelo menos 3 (três) ocasiões no período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital.

4.7 Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte:

4.7.1 a solicitação de isenção através da condição de convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no Estado do Rio Grande do Norte, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, nos últimos 4 (quatro) anos, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.7.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que prestou serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

4.7.3 Entenda-se como período de eleição, para fins desta lei, a véspera e o dia do pleito.

4.8 Pessoa com Deficiência (PcD):

4.8.1 a solicitação de isenção através da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) laudo médico legível, indicando espécie e grau da deficiência, com o código CID, nome completo do candidato por extenso, carimbo, CRM e assinatura do médico responsável. Serão aceitos apenas laudos emitidos nos 12 meses anteriores à inscrição do certame.

4.8.2 Caso a documentação esteja incorreta ou a deficiência não atenda aos critérios da OMS e às disposições da Lei Federal nº13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o pedido de isenção será indeferido.

4.8.3 O laudo médico enviado para deferimento da modalidade de isenção Pessoa com Deficiência, não é válido para deferimento da solicitação de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para condições especiais para a realização das provas. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá observar as orientações dispostas no item 6 deste Edital. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá seguir as instruções estabelecidas no item 8 deste Edital.

4.9 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas dos subitens 4.4.1, 4.5.1, 4.6.1, 4.7.1 e 4.8.1, deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 20/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.10 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio correto de todos os documentos solicitados.

4.12 Não será analisada documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.13 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.9, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.14 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público Unificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.15 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) ao candidato que fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) que não esteja em nome do candidato, esteja desatualizado, ou, possua renda familiar mensal per capita superior a meio salário-mínimo;
- d) ao candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital;
- e) ao candidato que não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.

4.15.1 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.15.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.15.3 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público Unificado.

4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com o subitem 4.2.

4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das 0h00min do dia 06/04/2026 às 23h59min do dia 07/04/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”.

4.17.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.17.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as 17h00min do dia 24/04/2026, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.17.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, bem como, o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.18 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a inscrição realizada conforme os subitens 5.1.4 e 5.1.5.

4.19 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público Unificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais das inscrições:

5.1.1 A inscrição neste Concurso Público Unificado implica o conhecimento e a aceitação das condições deste Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

5.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

5.1.3 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um bloco deste Concurso Público Unificado, desde que possuam níveis de escolaridade distintos para cada cargo, devendo observar a distribuição estabelecida no subitem 2.3 deste Edital.

5.1.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo bloco, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.1.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para blocos distintos de Nível Superior, será considerada a inscrição realizada para o bloco 2, composto pela maior possibilidade de concorrência, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2 Do procedimento de solicitação de Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público Unificado serão realizadas somente via internet. O período para a realização das inscrições será das 10h00min do dia 18/03/2026 às 17h00min do dia 24/04/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame o candidato deverá:

- a) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;
- b) selecionar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o bloco para o qual deseja concorrer, de acordo com o subitem 2.3 deste Edital;
- b.1) no caso de o candidato escolher os blocos 1 e/ou 2, será necessário selecionar também a área de formação para a qual deseja concorrer, no que se refere aos cargos do Detran, de acordo com a tabela 2.2 deste Edital;
- c) selecionar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, uma das cidades disponíveis para realização das fases presenciais, sendo elas: Natal, Mossoró e Caicó, Estado do Rio Grande do Norte;
- d) imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento.

5.2.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar os cargos para o qual se inscreveu.

5.2.4 Os valores da taxa de inscrição, de acordo com cada bloco, são os estabelecidos abaixo:

NÍVEL MÉDIO		
BLOCO 1	DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN	R\$ 120,00
NÍVEL SUPERIOR		
BLOCO 2	CEASA/RN + DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN	R\$ 150,00
BLOCO 3	CEASA/RN + IPERN/RN	R\$ 120,00

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico , imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 24/04/2026.

5.2.6 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição do certame na data do seu vencimento.

5.2.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, ou após o vencimento do boleto.

5.2.8 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

5.2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado para pagamento a taxa de inscrição

5.2.10 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no subitem 5.2.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.2.11 A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte e o Instituto Avalia não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário,PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.2.13 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.2.14 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico , no período das 0h00 do dia 05/05/2026 até as 23h59min do dia 06/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.15 Não serão aceitas inscrições efetuadas e/ou pagas de forma diversa da estabelecida neste item.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas daquelas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.943/2001, a Lei nº 13.146/2015, art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.296/2004, nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023, Lei Complementar Estadual nº 11.122/2022; Lei Complementar Estadual nº 754/2024 e da Lei Estadual nº 9.697/2013.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, sendo a primeira vaga para PCD’s, a vaga subsequente a primeira vaga a Pessoa Preta e Parda, ou seja, a 4ª (quarta) vaga. A partir da segunda vaga, o PCD será convocado a ocupar às vagas com terminação “4” (Ex.: 4, 14, 24, 34...).

6.2 A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por avaliação médica especial, realizada pelo Instituto Avalia, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público Unificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

b) comparecer na Perícia Médica, quando convocado, portando o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.1 deste Edital, e seguir as disposições do subitem 6.7 deste Edital;

6.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição no certame.

6.4.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição no certame.

6.4.4 O laudo médico apresentado será retido pela banca avaliadora. Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

6.5 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência, conforme as orientações deste item 6, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas e passará à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência não tem assegurado o direito à nomeação na vaga reservada para candidatos nessa condição, devendo, se classificado, ser submetido à avaliação nos termos do subitem 6.7 deste Edital.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público Unificado será convocado pelo Instituto Avalia, anteriormente ao resultado final do certame, para Perícia Médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.7.1 A Perícia Médica para PcD será realizada de forma presencial nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, conforme escolha do candidato no ato da inscrição. O Edital de convocação, contendo as instruções para a participação do candidato na etapa, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

6.8 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9 O não comparecimento ou a reprovação na Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do certame, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação citada no subitem 6.7, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na Perícia Médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na Perícia Médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do certame.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público Unificado, irá figurar na listagem na Classificação Geral e na lista específica dos aprovados para pessoas com deficiência.

6.17 Outras informações sobre o procedimento de perícia médica estarão disponíveis em edital específico.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

7.1 Conforme previsto na Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis para cada cargo aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público Unificado for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3 O primeiro candidato negro classificado no certame será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. A partir da segunda vaga, o PPP será convocado a ocupar às vagas com terminação “3” e “8” (Ex.: 3, 8, 13, 18, 23, 28, 33...), observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público Unificado.

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros quando do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.3.3 O candidato que optar por desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá solicitar a alteração por meio de uma solicitação assinada, enviada para o e-mail candidato@avalia.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no subitem 5.2.1. É necessário anexar documentos que comprovem a alteração, com referência expressa ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4 Os candidatos negros que tiveram sua solicitação deferida concorrerão, concomitantemente, às vagas da ampla concorrência.

7.4.1 Os candidatos negros que tiveram sua solicitação deferida concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.4.3 O disposto nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.4.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público Unificado.

7.5 O resultado das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa negra estará disponível, no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período indicado no cronograma de execução do certame (Anexo III).

7.6 Do procedimento de Heteroidentificação:

7.6.1 Os candidatos inscritos como negros, aprovados nas Provas Objetivas, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente ao resultado final do certame, para participação do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 15.142/2025. O modelo da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 15.142/2025, será fornecido pelo Instituto Avalia.

7.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, conforme escolha do candidato no ato da inscrição. O Edital de convocação, contendo as instruções para a participação do candidato na etapa, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

7.6.3 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato e decidirá por maioria.

7.6.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade exclusivamente para este certame, sendo proibidas na presença dos candidatos.

7.6.5 A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente os traços fenotípicos do candidato (olhos, cabelos, formato e cor dos lábios, nariz e demais traços).

7.6.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.6.7 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.6.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Avalia e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.6.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público Unificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.7 Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da auto-declaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.8 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.8.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.8.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.8.3 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.

7.9 A ausência ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação resultará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência. Isso ocorrerá desde que o candidato tenha obtido, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para avançar nas demais etapas, nos termos do art. 15º, e do art. 25º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.10 Será eliminado do Concurso Público Unificado o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.11 Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação estarão disponíveis em edital específico.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei nº 13.320/2009.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência e solicitação médica).

8.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa que ateste a necessidade do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

8.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo “Condições Especiais Extras”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.6;

8.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;

8.2.4 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF. 8.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante as Provas Objetivas deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Concurso Público Unificado, com a finalidade de garantir a integridade do certame.

8.3 Das pessoas transexuais e travestis:

8.3.1 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo “Nome Social”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de 24/04/2026.

8.3.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público Unificado, entre parênteses, à frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público Unificado, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.4 Da candidata lactante:

8.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:

8.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “Amamentando (levar acompanhante)”;

8.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.

8.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 18/03/2026 até as 23h59min do dia 24/04/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00 do dia 05/05/2026 até as 23h59min do dia 06/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de 04/05/2026.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova, e às vagas para pessoa preta ou parda.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00 do dia 05/05/2026 até as 23h59min do dia 06/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO

10.1 A Provas Objetivas do Concurso Público Unificado constarão conforme as tabelas 10.1 e 10.2.

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Assistente De Trânsito; Agente Administrativo Previdenciário	Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN	10	1,00	10,00	
		Ética no Serviço Público	5	1,00	5,00	
		Noções de Direito Constitucional e de Direito Administrativo (inserir o destaque em verde)	10	2,00	20,00	
Assistente De Trânsito	Conhecimentos Específicos para os cargos do DETRAN/RN	Legislação de Trânsito	13	2,00	26,00	
		Conhecimento da Área de Formação	12	2,00	24,00	
Agente Administrativo Previdenciário	Conhecimentos Específicos para os cargos do IPERN/RN	Legislação Estadual Específica	10	2,00	20,00	
		Noções de Direito Previdenciário	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES	85	-----	-----	-----		

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico Em Abastecimento; Analista De Trânsito; Assistente Técnico Previdenciário	Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN	8	1,00	8,00	
		Ética no Serviço Público	5	1,00	5,00	
		Direito Constitucional e de Direito Administrativo	15	2,00	30,00	
Técnico Em Abastecimento	Conhecimentos Específicos para os cargos do CEASA/RN	Noções de Políticas Públicas	15	2,00	30,00	
		Legislação Aplicada às Centrais de Abastecimento e Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte	15	2,00	30,00	
Analista De Trânsito	Conhecimentos Específicos para os cargos do DETRAN/RN	Legislação de Trânsito	15	2,00	30,00	
		Conhecimento da Área de Formação	15	2,00	30,00	
Assistente Técnico Previdenciário	Conhecimentos Específicos para os cargos do IPERN/RN	Direito Previdenciário e legislação Previdenciária	15	2,00	30,00	
		Legislação Estadual Específica	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES	128	-----	-----	-----		

10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

10.4 Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 O candidato será eliminado do Concurso Público Unificado se zerar em alguma das disciplinas das áreas de conhecimento da Prova Objetiva.

10.6 O resultado da Prova Objetiva será igual a soma das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, individualmente para cada cargo.

10.7 O candidato deverá obter resultado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, individualmente para cada cargo/órgão integrante do bloco ao qual estiver inscrito, para não ser eliminado do Concurso. O não atendimento a esse percentual mínimo em qualquer dos cargos/órgãos implicará a eliminação do candidato em relação ao respectivo cargo/órgão, sem prejuízo da sua permanência nos demais, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 As Provas Objetivas serão aplicadas nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.2 As Provas Objetivas do Concurso Público Unificado serão aplicadas na data provável de 31 de maio de 2026, no período matutino para os cargos de Nível Médio (bloco 1) e vespertino para os cargos de Nível Superior (blocos 2 e 3).

11.3 Os horários e locais de realização das provas, serão informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no Cartão de Informação do Candidato, a partir de 20/05/2026.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3.2 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3.4 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.4 O local de realização das Provas Objetivas, constante no Cartão de Informação do Candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessados em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais (físico ou E-título), carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, documentos digitais acessado de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1 e/ou acessados pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas, ficando o candidato ausente em qualquer um dos dias de realização, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público Unificado.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, conforme disposto nos subitens 11.5.1 e 11.5.2;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital.

11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à coordenação do certame, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.2 deste Edital.

11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência se dados pessoais, cargo e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões quando restarem 60 (sessenta) minutos para o término do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A duração das Provas Objetivas observará o tempo de realização estabelecido abaixo, conforme o bloco de escolhido pelo candidato, já incluído nesse período o tempo destinado à marcação das respostas na Folha de Respostas:

NÍVEL MÉDIO		
BLOCO 1	DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN	5 horas
NÍVEL SUPERIOR		
BLOCO 2	CEASA/RN + DETRAN (de acordo com área de formação escolhida) + IPERN/RN	6 horas
BLOCO 3	CEASA/RN + IPERN/RN	5 horas

11.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de aplicação, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.4 deste Edital.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O Gabarito Preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados no prazo de até 1 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.2 Quanto ao Gabarito Preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público Unificado o candidato que:

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

13.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

13.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;

13.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;

13.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19;

13.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.6 deste Edital.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público Unificado.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como pessoa preta ou parda;

14.1.3 contra as questões das Provas Objetivas e os gabaritos preliminares;

14.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;

14.1.5 contra o resultado preliminar da Perícia Médica;

14.1.6 contra o resultado preliminar da Heteroidentificação;

14.1.7 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, sendo desconsiderado o resultado anterior.

14.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso, permanecendo inalterada a pontuação dos candidatos que já a tenham obtido preliminarmente.

14.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.11 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15 Os recursos contra as questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público Unificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem em cada um dos órgãos (CEASA/RN, DETRAN/RN e IPERN/RN).

15.1.2 Para todos os cargos, a nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida nas Provas Objetivas.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

d) obtiver maior pontuação em História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN (Lei Complementar Estadual nº8584/2004); e;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.4 O resultado final do Concurso Público Unificado será publicado por meio de três listagens, separadas de acordo com os respectivos órgãos, a saber:

a) Lista Geral (AC), contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos em que concorrem em cada um dos órgãos;

b) Lista de Pessoas com Deficiência (PcD), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos em que concorrem em cada um dos órgãos.

c) Lista de pessoas pretas e pardas (PPP), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos em que concorrem em cada um dos órgãos.

15.5 O candidato desclassificado não constará na lista de classificação final do cargo/órgão para o qual foi eliminado. Contudo, poderá constar nas listas de classificação final dos demais órgãos para os quais tenha se inscrito, desde que atenda aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público Unificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte em conjunto das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN/RN), sendo publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, sendo: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos habilitados (ampla concorrência), respeitados os cargos e órgãos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou pessoa preta ou parda (PPP), que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Estadual nº 11.015/2021; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), respeitados os cargos e órgãos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas para pessoa preta ou parda (PPP), respeitados os cargos e órgãos para os quais se inscreveram.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

17.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Estado. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.

17.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no subitem 3 deste Edital, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento oficial de identificação com foto;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

h) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio ou Superior, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;

i) demais documentos que o Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte julgar necessários, posteriormente informados.

17.5 O candidato, após a nomeação, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Nomeação, munido de documento de identidade original, juntamente aos documentos citados no subitem 17.4.

17.6 A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte em conjunto das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN/RN) distribuirão as vagas ofertadas no Concurso Público Unificado nas suas Unidades Administrativas do Rio Grande do Norte.

17.7 Dentre os locais definidos referente ao subitem 17.6, a escolha da Unidade Administrativa de lotação será realizada pelos candidatos nomeados, observado sua ordem de classificação.

17.8 Os nomeados na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), observando o item 6 deste Edital, terão prioridade de escolha de lotação em relação aos demais nomeados.

17.9 No caso da impossibilidade de o candidato comparecer no prazo previsto, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração específica para o ato.

17.10 Demais informações referentes a convocação e/ou nomeação para posse, serão divulgadas em momento oportuno através de Edital específico.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para após ser publicada em site próprio do Instituto Avalia.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público Unificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público Unificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso. 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público Unificado.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público Unificado.

18.7 A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

18.8 A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público Unificado.

18.9 O candidato que durante a validade do certame, necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, na Central de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações.

18.9.1 A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Especiais de Concurso Público de cada órgão da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte em conjunto com o Instituto Avalia.

18.12 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de e-mail, enviado através do endereço eletrônico candidato@avalia.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

18.12.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

18.12.2 As impugnações interpostas conforme subitem 18.12, serão analisadas e respondidas pelo Instituto Avalia, observadas as respectivas competências.

18.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

18.14 O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de março de 2026.

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2026

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. (CEASA/RN)

CARGO 401: TÉCNICO EM ABASTECIMENTO

Requisitos: Curso de Nível Superior Bacharel em qualquer área de formação com habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições:Realizar atividades de nível superior, compreendendo o planejamento, a organização, o controle e a avaliação de planos, projetos, programas e estudos da sua área de formação profissional junto à Central de Abastecimento. Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua área de atuação profissional; planejar, implantar e avaliar planos, projetos e programas específicos; analisar e supervisionar a execução das rotinas de sua área profissional; prestar assessoramento e consultoria interna, quando couber; analisar e supervisionar a execução das rotinas de sua área profissional; participar de comissões ou reuniões técnicas, interna ou externamente, em que se exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à prática da sua área de atuação profissional; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN)

CARGO 301: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado pelo MEC.

Atribuições:Executar atividades de nível médio pertinente aos vários segmentos do órgão, dando suporte ao desenvolvimento das atividades meio e fim; executar atividades relativas à anotação, redação, digitação, organização, conferência, protocolo e arquivo de documentos; atender ao público, analisando solicitações para prestar esclarecimentos, realizando encaminhamentos ou fornecendo instruções referentes aos procedimentos internos; requisitar material de expediente, verificando as necessidades e emitindo requisições ao almoxarifado; elaborar planilhas e lançar contratos; verificar rescisões contratuais diárias; Elaborar e encaminhar relações e faturas; emitir boletos bancários; conferir movimentos diários e documentos diversos, confrontando os dados processados com os documentos de origem; requisitar material de expediente, verificando as necessidades e emitindo requisições ao almoxarifado; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CARGO 302: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - EDIFICAÇÕES

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado pelo MEC.

Atribuições: Realizar levantamento em campo, para dimensionamento de ruas e avenidas para sinalização; desenhar os projetos elaborados pelos engenheiros; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CARGO 303: ASSISTENTE DE TRÂNSITO -ELETRICISTA PROGRAMADOR

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado pelo MEC.

Atribuições:Realizar visitas técnicas externas diariamente ou quando solicitada pela coordenação de Engenharia de Trânsito do DETRAN–RN, para uma inspeção corretiva ou preventiva; Ficar em alertar para os chamados de ocorrências externas em qualquer momento, como também nos feriados ou finais de semana, onde será feito pelo rádio ou telefone pelos órgãos responsáveis como: DETRAN, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE; Alterar o tempo dos semáforos quando necessário, Verificar se no local onde será realizado algum tipo de serviço tem energia; Preencher relatório de controle diariamente no fim de cada visita aos semáforos; Enviar o relatório preenchido para a coordenação de Engenharia de Trânsito do Detran–RN; Solicitar material ou equipamentos específicos quando necessário; Manter–se esclarecido e atualizado sobre aplicação de normas, leis e regulamentos; Prestar informações ou esclarecimentos sobre assuntos gerais e específicos afetos à sua área de competência; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CARGO 304: ASSISTENTE DE TRÂNSITO -INSPEÇÃO VEICULAR

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de Nível Médio Técnico Profissionalizante em Mecânica ou Ensino Médio com Curso de Capacitação em Mecânica, devidamente registrado pelo MEC.

Atribuições:Vistoria técnica em veículos para identificação de irregularidade, adulteração e fraude de chassi, observação do uso de equipamentos obrigatórios de segurança, verificação do cumprimento de normas regulamentares e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para efeito de licenciamento, registro, transferência de proprietário de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/RN e os integrados ao DENATRAN; conhecer as características peculiares das diversas marcas de veículos, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para adoção de medidas corretivas; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores; emitir laudos das vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados; propor a retirada de veículos de Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC circulação quando na vistoria ficar constatado a falta de condições de continuar em circulação; Autorizar a regravação do chassi ou número do motor quando necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CARGO 402: ANALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na área de Administração ou em curso em nível superior tecnólogo na área de Administração, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Gestão Pública ou em áreas afins, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional correspondente.

Atribuições:Planejar; organizar; controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.

CARGO 403: ANALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós–Graduação na área de Informática, em ambos os casos registrados pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolva a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

CARGO 404: ANALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRAÇÃO DE REDES

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós–Graduação na área de Informática, em ambos os casos registrados pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolva a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

CARGO 405: ANALISTA DE TRÂNSITO - ANÁLISE DE SISTEMAS

Requisitos:Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós–Graduação na área de Informática, com experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

Atribuições:Realizar atividades de nível superior que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

CARGO 406: ANALISTA DE TRÂNSITO - ARQUITETURA

Requisitos:Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na área de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU.

Atribuições: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

CARGO 407:ANALISTA DE TRÂNSITO - CONTABILIDADE

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências Contábeis, devidamente registrado pelo MEC, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Finanças Públicas, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Gestão Pública, Controladoria Governamental ou em áreas afins e registro no Conselho de Classe.

Atribuições:Planejar, executar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise e registro dos dados que permitam a execução dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e de compensação; controlar, avaliar e estudar a gestão econômica, financeira e patrimonial; apurar custos; preparar obrigações acessórias; elaborar e analisar demonstrações contábeis; executar auditoria contábil, financeira e orçamentária; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição; cumprir e fazer cumprir as determinações e medidas que visem assegurar a observância da legislação, das diretrizes e das normas estabelecidas na contabilidade aplicada ao setor público; assessorar a chefia superior na formulação e implementação de planos, projetos e programas de sua área de atuação; desenvolver estudos e pesquisas, produzindo informações e conhecimentos técnicos com o fim de subsidiar o titular do órgão no processo decisório; produzir pareceres técnicos e relatórios; alimentar os sistemas integrados de monitoramento, acompanhamento e

execução orçamentária, financeira e contábil da Autarquia; controlar os assuntos pendentes da decisão do titular do órgão; colaborar na preparação e elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do setor em que atua.

CARGO 408: ANALISTA DE TRÂNSITO - DIREITO

Requisitos:Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

Atribuições:Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudo e orientação de atos relacionados às questões de trânsito, que envolvam conhecimento técnico das legislações competentes, bem como quaisquer outras que demandam saber jurídico de interesse do DETRAN-RN e das demais unidades de direção superior que o compõem; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relacionados à área de atuação; assessorar atividades específicas de Direito e Legislação; executar outras atividades de interesse da área. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o estado, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CARGO 409: ANALISTA DE TRÂNSITO - ECONOMIA

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Economia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Planejamento Orçamentário ou correlato, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Economia – CORECON.

Atribuições: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo e organizações sociais. Gerir programação econômico-financeira: atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças. Exercer mediação, perícia e arbitragem.

CARGO 410: ANALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Engenharia Civil, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Atribuições: Elaborar pesquisas tecnológicas, projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, fiscalizar projetos. Executar obras e serviços.

CARGO 411: ANALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos:Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Engenharia Elétrica, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Atribuições:Elaborar pesquisas tecnológicas, projetos de engenharia elétrica, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, fiscalizar projetos. Executar obras e serviços.

CARGO 412: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESTATÍSTICA

Requisitos:Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Estatística, devidamente registrado, pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Estatística – CONRE. Atribuições: Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; criar relatórios estatísticos de trânsito; comunicar-se oralmente e por escrito.

CARGO 413:ANALISTA DE TRÂNSITO - PEDAGOGIA DO TRÂNSITO

Requisitos: Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Pedagogia (Licenciatura), devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

Atribuições:Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas nas áreas de educação de trânsito; orientar alunos; realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos; prestar assessoria e consultoria.

CARGO 414:ANALISTA DE TRÂNSITO - PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

Requisitos: Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso em nível superior na Área de Psicologia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acompanhado de diploma de curso de Pós-Graduação (residência ou especialização) em Psicologia do Trânsito, também registrado pelo Ministério da Educação, ou título de Capacitação de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, em todos os casos devendo ser regularmente inscrito há no mínimo 02 (dois) anos no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Atribuições:Proceder ao estudo no campo dos processos psicológicos, psicofísicos relacionados aos problemas de trânsito; realiza diagnóstico de estrutura dinâmica dos indivíduos e grupos nos aspectos afetivos, cognitivos e comportamentais; colabora na elaboração e implantação de ações de engenharia e operação de tráfego; desenvolve ações sócio-educativas com pedestres, ciclistas, condutores infratores e outros usuários da via; desenvolve ações educativas com: diretores e instrutores dos Centros de Formação de Condutores, examinadores de trânsito e professores dos diferentes níveis de ensino; realiza avaliação psicológica em condutores e candidatos à carteira de habilitação; participa de equipes multiprofissionais no planejamento e realização das políticas de segurança para o trânsito; analisa os acidentes de trânsito, considerando os diferentes fatores envolvidos para sugerir formas de evitar e/ou atenuar as suas incidências; elaborar laudos; pareceres psicológicos, relatórios técnicos e científicos; elabora e aplica técnicas de mensuração das aptidões, habilidades e capacidades psicológicas dos condutores e candidatos à habilitação, atuando em equipes multiprofissionais, para aplicar os métodos psicotécnicos de diagnóstico; dialoga com os profissionais da área médica e da educação (instrutores / professores / examinadores) por meio de estudos de caso de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação; desenvolve estudos de campo e em laboratório, do comportamento individual e coletivo em diferentes situações no trânsito para sugerir medidas preventivas; estuda os efeitos psicológicos do uso de drogas e outras substâncias químicas na situação de trânsito; presta assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas questões relacionadas ao trânsito e transporte; e atua como perito em exames de habilitação, reabilitação ou readaptação profissional.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN/RN)

CARGO 305: AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado pelo MEC.

Atribuições: Executar tarefas no âmbito da previdência e do processamento de dados; aplicar cálculos, normas e regulamentos previdenciários; controlar auxílios e benefícios previdenciários; manusear e conservar máquinas, equipamentos e materiais; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO 415: ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Requisitos: Diploma (ou certificado) de conclusão de curso de Nível Superior em qualquer área de formação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Assessorar, supervisionar e executar atividades na área previdenciária; desempenhar atividades de administração orçamentária e contábil do Sistema Previdenciário; efetuar planejamento, pesquisa, análise econômica, financeira e atuarial do Sistema Previdenciário; realizar estudos e pesquisas sobre legislação previdenciária, bem como projetos quanto à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares; constituir, mediante lançamento, as contribuições previdenciárias; elaborar e proferir decisões, ou delas participar, em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de restituição de contribuições; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica; e exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência do IPERN.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2026

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Tempos simples dos verbos. 9. Conjugações verbais. 10. Colocação de pronomes nas frases. 11. Sintaxe: termos essenciais integrantes e acessórios da oração. 12. Tipos de predicado. 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 15. Divisão silábica. 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. 17. Usos dos “porquês”. 18. Usos de “mau” e “mal”.

História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN: I HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE: 1. A Capitania do Rio Grande na história das capitanias donatárias (Século XVI). 2. Indígenas nos sertões do Rio Grande colonial. 3. Economia e fiscalidade no período colonial: Arrecadação de tributos na capitania do Rio Grande. 4. A seca e a questão sanitária no Século XIX. 5. Terra dos salineiros: Trabalhadores da extração de sal no Rio Grande do Norte. 6. 30 de setembro e a política Abolicionista de Vanguarda Mossoroense. 7. Motim das Mulheres. 8. Representatividade Potiguar na comunicação nacional com o jornal “O Mossoroense”, o 3º jornal mais antigo do Brasil. 9. Política e sociedade: Mossoró e a resistência ao bando de Lampião. 10. O movimento de 1930 no Rio Grande do Norte. 11. A Barreira do Inferno, Trampolim da Vitória e o Rio Grande do Norte na Segunda Guerra Mundial.12. Populações Indígenas no Rio Grande do Norte. 13. Comunidades Quilombolas no estado do Rio Grande do Norte. II ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RIO GRANDE DO NORTE: 1. Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária, pesca, fruticultura, carcinicultura, mineração, sal, indústria, produção de petróleo e gás, turismo, comércio e serviços. 2. Transformação da indústria das energias renováveis no panorama econômico e geográfico do Rio Grande do Norte.

Ética no Serviço Público: 1. Ética e Moral, 2. Ética, princípios e valores, 3. Ética e democracia: exercício de cidadania, 4. Ética e função pública, 5. Ética no setor público, 6. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024. 7. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em:

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC00000000345105.PDF>). 8. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo: 1. Constituição Federal: conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 301: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Funções da Administração: Planejamento, organização, direção e controle. 2. Tomada de decisão e resolução de problemas. 3. Aplicações práticas na administração pública. 4. Processo de Comunicação Organizacional: Comunicação verbal e não verbal. 5. Comunicação formal e informal. 6. Barreiras à comunicação. 7. Redação oficial e administrativa. 8. Técnicas de atendimento ao público. 9. Administração de Pessoas: Recrutamento e seleção. 10. Treinamento e desenvolvimento. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação e clima organizacional. 13. Liderança e delegação. 14. Estrutura de cargos, salários e benefícios. 15. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. 16. Ética e conduta no serviço público. 17. Gestão da Qualidade: Princípios da qualidade. 18. Melhoria contínua. 19. Qualidade no atendimento ao cidadão. 20. Indicadores de desempenho e produtividade no setor público. 21. Arquivologia e Gestão de Documentos: Conceitos básicos de arquivologia. 22. Tipos de arquivos (corrente, intermediário e permanente). 23. Métodos de arquivamento. 24. Classificação, organização, conservação e destinação de documentos. 25. Protocolo e tramitação de processos. 26. Digitalização e gestão de documentos eletrônicos. 27. Correspondência Oficial e Redação Administrativa: Formatos de documentos oficiais: ofício, memorando, requerimento, ata, despacho, portaria. 28. Normas da redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República. 29. Padrões de linguagem e objetividade. 30. Administração Geral: Princípios da administração. 31. Estrutura organizacional. 32. Níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. 33. Departamentalização e organogramas. Rotinas administrativas em órgãos públicos. 34. Noções básicas de Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos básicos de orçamento público. 35. Receitas e despesas. 36. Execução orçamentária. 37. Noções de finanças públicas. 38. Prestação de contas, controle interno e externo.

CARGO 302: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – EDIFICAÇÕES

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Introdução a Construção de Edifícios. 2. Leitura e Interpretação de Projetos. 3. Escalas. 4. Projetos arquitetônicos. 5. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 6. Estruturas – desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 7. Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. 8. Tecnologia das construções. 9. Materiais de construção. 10. Topografia. 11. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). 12. Execução e fiscalização de obras noções de segurança do trabalho. 13. Desenho em AUTOCAD 14: menus, comandos, aplicações. 14. Fundamentos de Mecânica dos Solos. 15. Fundamentos de Topografia. 16. Gestão de Pessoas. 17. Processos Construtivos. 18. Materiais e Ensaios Tecnológicos. 19. Planejamento e Gestão da Produção. 20. Projeto de Pesquisa e Inovação.

CARGO 303: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ELETRICISTA PROGRAMADOR

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Eletricidade Fundamental: 1.1. Grandezas elétricas (tensão, corrente, potência, resistência), Lei de Ohm, circuitos série/paralelo. 1.2. Infraestrutura, passagem de cabos, montagem de painéis, painéis de força e controle. 1.3. Segurança (NR-10): Normas de segurança em instalações elétricas, desenergização, bloqueio e sinalização (5 regras de ouro). 1.4. Leitura de Projetos: Interpretação de diagramas elétricos, diagramas funcionais, plantas industriais e simbologia IEC. 2. Comandos Elétricos e Eletropneumática: 2.1. Componentes: Contatores, relés, temporizadores, disjuntores motores, sensores (indutivos, capacitivos, foto-elétricos). 2.2. Circuitos de Comando: Partida direta, partida estrela-triângulo, reversão de motores trifásicos. 2.3. Acionamentos Eletrônicos: Parametrização e aplicação de Inversores de Frequência e Soft-Starters (WEG, Sie-

mens, etc.). 2.4. Pneumática: Noções de automação pneumática e eletropneumática (válvulas, cilindros). 3. Programação de CLP (Controlador Lógico Programável): 3.1. Estrutura do CLP: Hardware, módulos de entrada/saída (I/O), CPU, memória. 3.2. Linguagens de Programação (IEC 61131-3): Foco principal em Ladder Diagram (LD), com noções de Texto Estruturado (ST) e Blocos Funcionais (FBD). 3.3. Técnicas de Programação: Lógica Booleana, temporizadores (TON, TOF), contadores (CTU, CTD), temporizadores retentivos, funções matemáticas. 3.4. Softwares de Simulação: Prática em softwares de fabricantes como Siemens (TIA Portal), Rockwell (Studio 5000), WEG (WPL Soft), ou Schneider. 4. IHM e Redes Industriais IHM (Interface Homem-Máquina): Criação de telas de supervisão, alarmes, gráficos, gestão de usuários. 4.1. Redes: Noções de protocolos de comunicação como PROFINET, Ethernet/IP, Modbus TCP/RTU. 5. Troubleshooting (Diagnóstico de Falhas): 5.1. Metodologias de busca de falhas em sistemas automatizados. 5.2. Uso de multímetro e analisadores para diagnosticar sensores, motores e alimentação do CLP.

CARGO 304: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – INSPEÇÃO VEICULAR

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Legislação e Fundamentos Legais: 1.1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Artigos 104 e 106. 1.2. Resoluções do CONTRAN: Resolução 632 e normas de segurança. 1.3. Normas ABNT: NBR 1040 e normas complementares. 1.4. Portarias do Denatran/Senatran: Regulamentações de modificações veiculares. 1.5. Tipos de Inspeção: Inspeção para transferência, modificação, sinistro (CSV - Certificado de Segurança Veicular) e vistoria cautelar. 2. Identificação Veicular (Vistoria Documental): 1.1. Verificação de numeração de chassi (padrão, adulteração, corrosão). 1.2. Numeração do motor e sua conformidade com o documento. 1.3. Gravação dos vidros. 1.4. Análise de etiquetas de identificação (etiquetas destrutíveis). 1.5. Consulta de restrições documentais. 3. Inspeção Estrutural e de Carroceria (Laudo Cautelar): 3.1. Análise de pontos estruturais (longarinas, colunas, painel de fogo, assoalho). 3.2. Identificação de reparos, soldas, cortes ou adulterações estruturais. 3.3. Verificação de corrosão e pontos de oxidação. 3.4. Avaliação da pintura (uso de medidores de espessura de tinta). 4. Inspeção Mecânica e de Segurança: 4.1. Freios: Teste de frenômetro (eficiência e desequilíbrio). 4.2. Suspensão: Amortecedores, molas, braços de suspensão. 4.3. Direção: Folgas, componentes, alinhamento. 4.4. Rodas e Pneus: Estado de conservação, sulcos, alinhamento, balanceamento. 4.5. Sistema de Iluminação e Sinalização: Faróis, luzes de ré/freio/seta, retrovisores. 4.6. Sistemas de Emissão: Controle de gases poluentes e ruídos. 4.7. Motor e Câmbio: Vazamentos, funcionamento. 4.8. Segurança Passiva: Cintos de segurança, airbags, saídas de emergência. 5. Procedimentos Técnicos: 5.1. Uso de ferramentas de medição (paquímetro, micrometro, relógio comparador, scanner automotivo). 5.2. Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). 5.3. Processo de emissão de Laudo Técnico e CSV (Certificado de Segurança Veicular). 5.4. Classificação de defeitos (pequeno, médio ou grave). 6. Ética e Responsabilidade do Vistoriador: 6.1. Análise imparcial. 6.2. Responsabilidade civil e criminal do laudo. 6.3. Prevenção de fraudes e clonagem de veículos.

CARGO 305: AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Legislação Estadual Específica: 1. Constituição Estadual do RN (1989): Lei fundamental que organiza o estado, os poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário) e garante direitos. 2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis (LC nº 122/1994): Regula o regime jurídico dos servidores públicos do estado.

Noções de Direito Previdenciário: 1. Das finalidades e dos princípios básicos. 2. Seguridade social: conceitos, princípios básicos e organização. 3. Do custeio e dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. 4. Das prestações em geral. 5. Do recolhimento das contribuições. 6. Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. 7. Do salário de contribuição. 8. Acidente de trabalho, seguro-desemprego, salário família e aposentadorias.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do “que” e do “se”. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN: I HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE: 1. A Capitania do Rio Grande na história das capitanias donatárias (Século XVI). 2. Indígenas nos sertões do Rio Grande colonial. 3. Economia e fiscalidade no período colonial: Arrecadação de tributos na capitania do Rio Grande. 4. A seca e a questão sanitária no Século XIX. 5. Terra dos salineiros: Trabalhadores da extração de sal no Rio Grande do Norte. 6. 30 de setembro e a política Abolicionista de Vanguarda Mossoroense. 7. Motim das Mulheres. 8. Representatividade Potiguar na comunicação nacional com o jornal “O Mossoroense”, o 3º jornal mais antigo do Brasil. 9. Política e sociedade: Mossoró e a resistência ao bando de lampião. 10. O movimento de 1930 no Rio Grande do Norte. 11. A Barreira do Inferno, Trampolim da Vitória e o Rio Grande do Norte na Segunda Guerra Mundial. 12. Populações Indígenas no Rio Grande do Norte. 13. Comunidades Quilombolas no estado do Rio Grande do Norte. II ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RIO GRANDE DO NORTE: 1. Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária, pesca, fruticultura, carcinicultura, mineração, sal, indústria, produção de petróleo e gás, turismo, comércio e serviços. 2. Transformação da indústria das energias renováveis no panorama econômico e geográfico do Rio Grande do Norte. Ética no Serviço Público: 1. Ética e Moral, 2. Ética, princípios e valores, 3. Ética e democracia: exercício de cidadania, 4. Ética e função pública, 5. Ética no setor público. 6. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024. 7. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC00000000345105.PDF>). 8. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Direito Constitucional e Direito Administrativo: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 1.2. Direitos e garantias fundamentais. 1.3. Organização dos Poderes. 1.4. Administração Pública. 1.5. Controle de constitucionalidade. 1.6. Ministério Público e Advocacia Pública. 1.7. Intervenção Federal, Estadual e Municipal. 1.8. Repartição de competências entre União, Estados e Municípios. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. 2.1. Princípios da Administração Pública. 2.2. Poderes administrativos (vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar). 2.3. Ato administrativo: conceitos, atributos, espécies e invalidação. 2.4. Licitação e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 2.5. Responsabilidade civil do Estado. 2.6. Servidores públicos: provimento, vacância, direitos e deveres, regime disciplinar e responsabilidade. 2.7. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 2.8. Improbidade administrativa (Lei nº 14.230/2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: TÉCNICO EM ABASTECIMENTO

Noções de Políticas Públicas: 1. Conceitos Básicos: Definição, características, histórico e o papel do Estado. 2. O Ciclo de Políticas Públicas (Fases): 2.1. Formação da Agenda: Identificação do problema público. 2.2. Formulação: Criação de alternativas e soluções. 2.3. Tomada de Decisão: Escolha da alternativa. 2.4. Implementação: Colocação em prática. 2.5. Avaliação: Monitoramento e impacto. 3. Atores e Instituições: Grupos de interesse, burocracia, partidos, mídia e sociedade civil. 4. Contexto Brasileiro: Planejamento, orçamentos, federalismo e políticas setoriais (saúde, educação, assistência). 5. Governança e Participação: Gestão democrática e transparência.

Legislação Aplicada às Centrais de Abastecimento e Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte: Centrais de Abastecimento Geral: 1. Lei Federal nº 11.346/2006: Cria o SISAN e define que o poder público deve facilitar o acesso da população a alimentos de qualidade. 2. Decreto Federal nº 6.129/2007: Regulamenta a gestão de programas de abastecimento. 3. Lei das Estatais nº 13.303/2026. 4. Normas da ANVISA e MAPA: Regulam a classificação de produtos vegetais, rotulagem e condições sanitárias. Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte: 1. Estatuto Social: Define a natureza jurídica e os objetivos da empresa. 2. Regimento Interno de Mercado (RIM). 3. Lei Estadual nº 6.404/1976 e suas alterações. 4. Código de Conduta e Integridade - CEASA/RN (disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/69aac8e5939d8-2026-03-06-09-30-29SEI_16637364_Documento.pdf). 5. Estatuto Social - CEASA/RN (disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/643e7c-31def27-2023-04-18-08-17-05ESTATUTO_REDESIM.pdf) 6. Regimento Interno - CEASA/RN (disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/68b705b35791a-2025-09-02-11-56-51Regimento%20Interno%20-%20atualizado%2003-2023.pdf>).

CARGO 402: ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Ferramentas de apoio à gestão. 2. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. 4. Gestão da qualidade e melhoria contínua; métodos e ferramentas de aprimoramento da eficiência organizacional. 5. Ferramentas para construção de indicadores. 6. Gestão e mensuração do desempenho: indicadores de desempenho. 7. Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. 8. Elaboração, execução e acompanhamento de programas, projetos, estudos e diagnósticos organizacionais. 9. Gestão de processos: normas e padrões. 10. Gestão estratégica de pessoas. 11. Motivação e liderança. 12. Cultura organizacional. 13. Noções de gestão de operações, materiais e logística. 14. Noções de gestão de patrimônio e bens públicos. 15. Orçamento público. 16. O ciclo orçamentário. 17. Planejamento no orçamento programa. 18. Receita pública e gastos públicos. 19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): planejamento fiscal, controle, transparência, metas e limites da gestão pública. 20. Fundamentos da administração pública, incluindo princípios constitucionais aplicáveis. 21. Organização administrativa. 22. Gestão de políticas públicas. 23. Responsabilidade civil da administração. 24. Lei Federal nº 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. 25. Código de Ética da função.

CARGO 403: ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. CONCEITOS BÁSICOS: 1.1. Concorrência (esquemas de sincronização, deadlocks). 1.2. Redes Locais. 1.3. Web Services, APIs REST. 2. TÉCNICAS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: 2.1. Programação estruturada. 2.2. Componentização. 2.3. Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor). 2.4. Escopo de Variáveis. 2.5. Tipos de dados: vinculação, verificação de tipos, tipificação forte. 3. MODELAGEM DE DADOS: 3.1. Fundamentos de administração de dados: Segurança/Controle de acesso aos dados. 3.2. Modelagem de dados: Modelo entidade-relacionamento (entidades, atributos, chaves e relacionamentos). 3.3. Normalização. 4. FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS: 4.1. Conceitos de Banco de Dados. 4.2. Sistemas de gerência de banco de dados (SGBD). 4.3. Arquitetura. Modelos lógicos e representação física. 4.4. Organização física e métodos de acesso. 4.5. Conceito de transação. 4.6. Concorrência, recuperação e integridade. 4.7. Linguagens de definição (DDL) e manipulação de dados (DML) em SGBDs relacionais. 4.8. Procedimentos (stored procedures). 4.9. Visões (views). 4.10. Gatilhos (triggers). 5. ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONAIS: 5.1. Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 5.2. Administração de usuários e perfis de acesso. 5.3. Controle de proteção, integridade e concorrência. 5.4. Backup e restauração de dados. 5.5. Tolerância a falhas e continuidade de operação. 6. BANCO DE DADOS: 6.1. Banco de Dados: Oracle 19c, MySQL v8 e MS SQL Server 2019. 1.1 Instalação, configuração e administração. 6.2. Replicação de banco de dados. 6.3 Suporte ao uso dos bancos de dados para os desenvolvedores. 7. PERFORMANCE E TUNING: 7.1. Índices e otimização de acesso. 7.2. Otimização de código SQL ANSI: tuning, uso do join, union, exists e subconsultas. 7.3. Uso de variáveis Bind. 7.4. Desempenho e detecção de problemas.

CARGO 404: ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO DE REDES

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1 Arquitetura e Organização de Computadores: 1.1 Organização de sistemas de computadores. 1.2 O sistema de computação. 1.3 Memória principal. 1.4 Memória cache. 1.5 Processadores – arquitetura. 1.6 Memória secundária. 1.7 Barramentos de entrada e saída (E/S). 2 Sistemas Operacionais: 2.1 Estruturas dos Sistemas de Computação. 2.2 Estruturas do Sistema Operacional. 2.3 Gerenciamento de Processos. 2.4 Gerenciamento de Memória. 2.5 Memória Virtual. 2.6 Sistema de Arquivos. 2.7 Sistemas de I/O. 2.8 O Sistema GNU/Linux. 2.9 Windows. 3 Redes de Computadores: 3.1 Conceitos de redes de computadores. 3.2 Arquitetura de redes. 3.3 Meios de Transmissão. 3.4 Topologias de redes. 3.5 Modelo OSI. 3.6 Protocolo TCP/IP. 3.7 Equipamentos de rede. 3.8 Protocolos de LAN. 3.9 Endereçamento IP. 3.10 Roteamento. 3.11 TCP, UDP, ICMP. 3.12 VLAN. 3.13 Interação Cliente-Servidor. 3.14 Sistema de Nomes de Domínios (DNS). 3.15 DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). 3.16 Transmissão de Arquivos. 3.17 Compartilhamento de Arquivos Remotos. 3.18 WWW (World Wide Web). 3.19 FTP (File Transfer Protocol). 4 Hardware: 4.1 Introdução ao Hardware do PC. 4.2 Processadores. 4.3 Barramentos. 4.4 Memórias. 4.5 Placas Mãe. 4.6 Placas de Vídeo. 4.7 Monitores de Vídeo. 4.8 Armazenamento de dados. 4.9 Unidades de disco rígido. 4.10 Montagem de Micros. 4.11 Ventilação. 4.12 Alimentação. 4.13 Partição e formatação. 5 Segurança da Informação: 5.1 Conceitos básicos de segurança da informação. 5.2 Políticas de segurança. 5.3 Vulnerabilidades e ameaças. 6 Governança de TI: 6.1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL. 6.2 Gerenciamento de projetos de TI (PMBOK). 6.3 Gerenciamento de riscos em TI. 7 Administração de Banco de Dados: 7.1 Noções de banco de dados. 7.2 Conceitos básicos e definições. 7.3 Modelo Entidade Relacionamento. 7.4 Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language). 8 Governança de Dados: 8.1 Princípios e conceitos da governança de dados. 8.2 LGPD. 9 Linguagens de Programação e Frameworks: 9.1 Linguagem de Programação Qlik. 9.2 Python. 9.3 Conceitos sobre Desenvolvimento Web: HTML5, CSS, Javascript, XML, JSON. 10 Engenharia de Software: 10.1 Análise e Projeto de Sistemas. 10.2 Linguagem de Modelagem Unificada (UML). 10.3 Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. 11 Virtualização e Cloud Computing: 11.1 Introdução à virtualização. 11.2 Tecnologias de virtualização (VMware, Hyper-V). 11.3 Implantação e gerenciamento de ambientes em nuvem. 12 Automação de Processos: 12.1 Automação de tarefas e processos de infraestrutura. 12.2 Ferramentas de automação (ex: Ansible, Puppet, Chef). 12.3 Desenvolvimento de scripts para automação. 13 Gerenciamento de Projetos de Infraestrutura de TI: 13.1 Métodos e práticas de gestão de projetos. 13.2 Planejamento e execução de projetos de infraestrutura de TI. 13.3 Avaliação de recursos e cronogramas. 14 Desenvolvimento de Políticas de Segurança de Rede: 14.1 Elaboração de políticas de segurança de rede. 14.2 Implementação de diretrizes de segurança. 14.3 Auditoria e revisão de políticas de segurança. 15 Análise de Dados e Informações: 15.1

Dado, informação, conhecimento e inteligência. 15.2 Banco de dados relacionais. 15.3 Metadados. 15.4 Tabelas, visões (views) e índices. 15.5 Chaves e relacionamentos. 16 Business Intelligence e Analytics: 16.1 Arquitetura e análise de requisitos para sistemas analíticos. 16.2 Ferramentas ETL e OLAP. 16.3 Álgebra relacional e SQL. 16.4 Banco de dados relacional em plataforma baixa (Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL). 16.5 Banco de dados NoSQL. 17 Modelagem de Dados: 17.1 Modelo entidade-relacionamento. 17.2 Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual. 17.3 Modelagem conceitual de dados. 17.4 Modelagem lógica de dados. 17.5 DataWarehouse. 17.6 Data Lake. 18 Tratamento de Dados: 18.1 Normalização numérica. 18.2 Discretização. 18.3 Tratamento de dados ausentes. 18.4 Tratamento de outliers e agregações. 18.5 ETLX.

CARGO 405: ANALISTA DE TRÂNSITO – ANÁLISE DE SISTEMAS

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Processos de software: conceitos de ciclo de vida e ciclo de desenvolvimento; Scrum. 2. Análise e projeto estruturado. 3. Orientação a Objetos: classes e objetos, métodos, herança, polimorfismo, interfaces, estados, pacotes e mensagens. 4. Testes de software e testes ágeis: fundamentos, princípios, níveis, tipos, técnicas, práticas, processos, gerenciamento e ferramentas. 5. Qualidade de software: conformidade, tolerância a falhas, interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade, carga, integração, testes unitários e automatizados. 6. Técnicas e linguagens de programação: estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos. 7. Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA). Web Services. 8. Algoritmos de pesquisa e de ordenação. Python, PHP, Java (padrões JEE 7 e JEE 8). 9. HTML 5, CSS 3, JavaScript, AJAX, PrimeFaces e jQuery. 10. JavaServer Faces (JSF), JPA e noções de servidores de aplicação Java. 11. Ferramentas de gestão de configuração e integração contínua. 12. Test-Driven Development (TDD) e Behavior-Driven Development (BDD). 13. Refactoring, Design Patterns, Maven e versionamento (Git). 14. Automação de testes (Python/Selenium). 15. Banco de dados relacional (Oracle e PostgreSQL): modelagem de dados. 16. Linguagens de consulta. Gestão de projetos: processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 17. Gerenciamento de processos de negócio. 18. Modelagem de processos. 19. Técnicas de análise de processos. 20. Desenho e melhoria de processos. 21. Integração de processos. 22. BPMN: conceitos e componentes. 23. Power BI. 24. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal n.º 13.709/2018: conceitos básicos e requisitos de implantação. 25. Código de Ética da função.

CARGO 406: ANALISTA DE TRÂNSITO – ARQUITETURA

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Projeto de arquitetura. 2. Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo). 3. Coordenação e compatibilização de projetos complementares. 4. Direção e fiscalização de obras e serviços. 5. Teoria da Arquitetura. 6. Conforto no ambiente construído. 7. Ergonomia e acessibilidade. 8. Expressão e representação gráfica da arquitetura. 9. Topografia. 10. Materiais e componentes, técnicas construtivas e sistemas estruturais. 11. Industrialização e pré-fabricação. 12. Manutenção predial. 13. Patologia das edificações. 14. Técnicas de restauro. 15. Especificação e custos na construção civil. 16. Métodos e técnicas de desenho e projeto arquitetônico. 17. Representação gráfica tradicional e digital. 18. Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização (como Lumion). 19. Fundamentos do Building Information Modeling (BIM). 20. Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. 21. Normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (ABNT NBR 9050/2020). 22. Normas de prevenção e combate a incêndio (ABNT NBR 9077, 13714). 23. Código de Ética da função.

CARGO 407: ANALISTA DE TRÂNSITO – CONTABILIDADE

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Contabilidade geral e de custos: estrutura conceitual para relatório financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. 2. Princípios de contabilidade. 3. Equação fundamental do patrimônio. 4. Demonstrações contábeis obrigatórias. 5. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: da NBC TG 01 à NBC TG 50. 6. Fatos contábeis e escrituração. 7. ITG 2000 (R1) – escrituração contábil. 8. Operações com mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. 9. Critérios de avaliação e mensuração de ativos e passivos. 10. Depreciação, exaustão e amortização. 11. Redução ao valor recuperável de ativos. 12. Balancete de verificação. 13. Plano de contas: contas de resultado e contas patrimoniais. 14. Receitas e despesas: classificação e apuração de resultados. 15. Análise econômico-financeira de demonstrações contábeis. 16. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. 17. Índices de liquidez, endividamento, lucratividade e rentabilidade. 18. Terminologia, classificação e conceitos de custos. 19. Critérios de avaliação dos estoques. 20. Métodos de custeio. 21. Custos para controle e tomada de decisão. 22. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes e campos de aplicação. 23. Receitas públicas: conceitos, classificações, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e dívida ativa. 24. Despesas públicas: conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e restos a pagar. 25. Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC's TSP de nº 01 a 34. 26. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª edição. 27. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e escrituração contábil de operações típicas do setor público. 28. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 29. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. 30. Administração financeira e orçamentária: orçamento público – conceitos, técnicas, modelos e tipos. 31. Princípios orçamentários. 32. Instrumentos de planejamento previstos na CF/1988: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 33. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. 34. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 35. Exercício financeiro e restos a pagar. 36. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI – Da Tributação e do Orçamento, Capítulo II – Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169). 37. Lei Federal n.º 4.320/1964. 38. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 39. Portaria MOG n.º 42/1999. 40. Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001. 41. Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. 42. Código de Ética da função.

CARGO 408: ANALISTA DE TRÂNSITO – DIREITO

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Direito Constitucional: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus,

mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Controle da constitucionalidade. Sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social.

2. Direito Administrativo: Introdução ao direito administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. Diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração Pública. Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Administração indireta. Atos administrativos. Conceito. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. Requisitos ou elementos. Atributos. Classificação. Atos administrativos em espécie. O silêncio no direito administrativo. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Processo administrativo. Disposições doutrinárias aplicáveis. Poderes e deveres da Administração Pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Uso e abuso do poder. Lei nº 14.133/2021. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Contratos administrativos. Legislação pertinente. Decreto nº 11.531/2023. Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 13.019/2014. Disposições doutrinárias. Conceito. Características. Vigência. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão. Convênios e instrumentos congêneres. Controle da administração pública. Conceito. Classificação das formas de controle. Conforme a origem. Conforme o momento a ser exercido. Conforme a amplitude. Controle exercido pela Administração Pública. Controle legislativo. Controle judicial. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Agentes públicos. Legislação pertinente. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Regime de previdência. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade primária e subsidiária. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

3. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. Bens. Diferentes classes. Bens corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova do fato jurídico. Obrigações. Características. Elementos. Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Atos unilaterais. Direito de família. Casamento. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.245/1991 e alterações (locação de imóveis urbanos). Locação em geral, sublocação, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação não residencial.

4. Direito Processual Civil: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. Função jurisdicional. Ação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança.

5. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Requisitos e distinção. Sujeitos do contrato de trabalho. Empregado e empregador. Poderes do empregador. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho. Jornada. Descansos. Trabalho noturno e extraordinário. Sistema de compensação de horas. Salário-mínimo. Férias. Salário e remuneração. Equiparação salarial. FGTS. Prescrição e decadência. Atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Organização sindical. Convenções e acordos coletivos. Direito de greve. Comissões de conciliação prévia.

6. Direito Processual do Trabalho: Procedimentos nos dissídios individuais. Reclamação. Jus postulandi. Revelia. Contestação. Reconvenção. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento. Justiça gratuita. Provas. Recursos. Execução. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Prescrição e decadência. Competência da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo. Ação rescisória. Mandado de segurança. Dissídios coletivos.

7. Direito Tributário: Código Tributário Nacional. Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal). Princípios e espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e extinção do crédito tributário.

8. Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública.

CARGO 409: ANALISTA DE TRÂNSITO – ECONOMIA

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Orçamento econômico e financeiro. 2. Conceitos introdutórios de economia e dos problemas econômicos fundamentais, como escassez, escolha, custo de oportunidade e sistemas de mercado. 3. Estruturas de mercado, livre concorrência e intervenção do Estado. 4. Papel do governo em economias

em desenvolvimento e fundamentos de políticas públicas. 5. Microeconomia: teoria do consumidor em nível introdutório, oferta, demanda, elasticidades, equilíbrio de mercado, falhas de mercado e externalidades. 6. Macroeconomia: contas nacionais, agregados macroeconômicos, inflação, desemprego, produto, juros, moeda, política monetária, setor externo e balanço de pagamentos, modelos básicos de crescimento econômico e interpretação de indicadores econômicos. 7. Orçamento público: princípios orçamentários; o ciclo orçamentário; orçamento-programa; planejamento e programação governamental; plano plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); estrutura orçamentária e classificação das receitas e despesas públicas; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal n.º 101/2000. 8. Finanças públicas: funções econômicas do Estado; necessidades públicas e formas de atuação governamental; Estado regulador e produtor; política fiscal; política monetária; conceito de déficit e dívida pública; necessidade de financiamento do setor público; resultados primário, operacional e nominal; relação entre inflação, juros, crescimento e resultado fiscal. 9. Economia do setor público: bens públicos, bens meritórios, tributação e seus efeitos econômicos; eficiência e equidade; teoria das políticas públicas e avaliação econômica e social de projetos governamentais. 10. Economia brasileira: estrutura e evolução histórica; dinâmica macroeconômica recente; políticas fiscal, monetária e cambial em perspectiva geral; comportamento do setor externo; mercado de trabalho; desenvolvimento regional; estrutura do orçamento público no Brasil e evolução do déficit e da dívida pública. 11. Técnicas de análise econômica aplicadas ao setor público e à avaliação de políticas: estudos de viabilidade econômico-financeira; métodos de coleta, sistematização, processamento e interpretação de dados e indicadores socioeconômicos. 12. Elaboração e interpretação de diagnósticos, projeções, cenários e estimativas. 13. Noções de estatística básica. 14. Princípios gerais de metodologias quantitativas e qualitativas utilizadas em pesquisa econômica. 15. Código de Ética da função.

CARGO 410: ANALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHARIA CIVIL

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).
Conhecimento da Área de Formação: 1. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vitórias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. 2. Normas e documentação técnica. 3. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente. 4. Poluição do meio ambiente. 5. Geologia e geotécnica. 6. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras e solos. 7. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. 8. Patologia na construção civil. 9. Normas técnicas: NBR 9050/2021; NBR 6118 – Estruturas de Concreto; NBR 6120 – Cargas; NBR 15575 – Desempenho de Edificações. 10. Normas regulamentadoras: NR-18 e NR-35. 11. Mecânica dos solos. 12. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e de madeira. 13. Planejamento e gerenciamento de obras. 14. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. 15. Cronograma físico-financeiro e curva ABC de serviços. 16. Curva S. Building Information Modeling (BIM). 17. Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. 18. Código de Ética da função.

CARGO 411: ANALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHARIA ELÉTRICA

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).
Conhecimento da Área de Formação: 1. Projetos de extensão de rede. 2. Iluminação pública. 3. Projetos elétricos em construções públicas. 4. Building Information Modeling (BIM). 5. Elementos elétricos básicos. 6. Fontes independentes e controladas. 7. Energia e potência. 8. Circuitos resistivos. 9. Linearidade e invariância no tempo. 10. Teorema da superposição. 11. Teoremas de Thevenin e Norton. 12. Circuitos de 1ª e 2ª ordem. 13. Resposta ao degrau e ao impulso. 14. Resposta completa, transitória e em regime permanente. 15. Equações de circuitos lineares no domínio do tempo. 16. Proteção e controle de circuitos. 17. Luminotécnica. 18. Iluminação de interiores e exteriores. 19. Instalações para força motriz. 20. Seleção de motores. 21. Sistemas de automação predial integrada. 22. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. 23. Normas e prescrições da ABNT: 5410, 14039, 14136, 5444 e 13534. 24. Máquinas elétricas. 25. Campos elétricos e magnéticos estáticos. 26. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. 27. Equações de Maxwell. 28. Ondas planas. 29. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. 30. Linhas de transmissão. 31. Distribuição de energia elétrica. 32. Sistemas de distribuição. 33. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. 34. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. 35. Proteção de sistemas elétricos. 36. Sistemas elétricos de potência. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. 37. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. 38. Proteção contra sobrecorrente em sistemas de distribuição de energia elétrica. 39. Circuitos integrados lineares. 40. Sistemas digitais. 41. Sistemas de numeração e códigos. 42. Portas lógicas e álgebra booleana. 43. Circuitos lógicos combinacionais. 44. VHDL. 45. Aritmética digital. 46. Circuitos lógicos MSI. 47. Sistemas sequenciais. 48. Latches e flip-flops. 49. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. 50. Registradores e contadores. 51. Memórias. 52. Sequenciadores. 53. Dispositivos lógicos programáveis. 54. Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. 55. Código de Ética da função.

CARGO 412: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESTATÍSTICA

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).

Conhecimento da Área de Formação: 1. Fundamentos da Estatística. 1.1. População e amostra. 1.2. Tipos de variáveis: qualitativas e quantitativas. 1.3. Escalas de medição: nominal, ordinal, intervalar e de razão. 1.4. Técnicas de amostragem: probabilística e não probabilística. 1.5. Erros amostrais e não amostrais. 2. Estatística Descritiva. 2.1. Medidas de tendência central: média, moda, mediana. 2.2. Medidas de dispersão: variância, desvio padrão, amplitude, coeficiente de variação. 2.3. Medidas de posição: quartis, decis, percentis. 2.4. Medidas de assimetria e curtose. 2.5. Apresentação de dados: tabelas, gráficos e histogramas. 3. Probabilidade. 3.1. Experimentos aleatórios, espaço amostral e eventos. 3.2. Probabilidade condicional e Teorema de Bayes. 3.3. Independência de eventos. 3.4. Distribuições de probabilidade: binomial, Poisson, hipergeométrica, geométrica. 3.5. Distribuição normal e suas propriedades. 3.6. Padronização (z-score). 4. Inferência Estatística. 4.1. Estimação pontual e por intervalo. 4.2. Erros tipo I e tipo II. 4.3. Testes de hipóteses: testes para médias, proporções e variâncias (populações normais). 4.4. Teste qui-quadrado (χ^2), teste t de Student e análise de variância (ANOVA). 4.5. Noções de poder do teste e tamanho de amostra. 5. Estatística Multivariada. 5.1. Análise fatorial. 5.2. Análise de componentes principais (ACP/PCA). 5.3. Análise de agrupamento (cluster analysis). 5.4. Discriminante linear e logística. 5.5. Correlação canônica. 6. Regressão e Modelos Lineares. 6.1. Regressão linear simples e múltipla. 6.2. Verificação de pressupostos: linearidade, normalidade, homocedasticidade, multicolinearidade. 6.3. Análise de resíduos. 6.4. Modelos lineares generalizados. 6.5. Regressão logística. 6.6. Seleção de variáveis e regularização (LASSO, Ridge). 7. Séries Temporais. 7.1. Componentes de uma série temporal. 7.2. Modelos AR, MA, ARMA e ARIMA. 7.3. Estacionariedade. 7.4. Suavização exponencial. 7.5. Previsão e avaliação de modelos. 8. Estatística Computacional e Análise de Dados. 8.1. Utilização de softwares estatísticos (R, Python, SAS, SPSS, STATA, Excel). 8.2. Noções de programação em R e Python para análise estatística. 8.3. Importação, limpeza e manipulação de dados. 8.4. Visualização de dados. 8.5. Simulações estatísticas. 9. Métodos de Pesquisa e Planejamento Experimental 9.1. Tipos de delineamentos experimentais. 9.2. Fatores e níveis. 9.3. Delineamentos inteiramente casualizados, em blocos

e fatorial. 9.4. Randomização e controle. 9.5. Análise e interpretação de resultados experimentais. 10. Estatística Aplicada ao Setor Público. 10.1. Indicadores estatísticos econômicos, sociais e demográficos. 10.2. Leitura e interpretação de dados do IBGE, IPEA, DataSUS, INEP, entre outros. 10.3. Elaboração e análise de relatórios estatísticos. 10.4. Ética profissional e responsabilidade no uso de dados públicos. 10.5. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e sua aplicação na estatística.

CARGO 413: ANALISTA DE TRÂNSITO – PEDAGOGIA DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).
Conhecimento da Área de Formação: 1. Fundamentos da educação: Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.1. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96) e Base Nacional Comum Curricular e a promoção de uma consciência dos direitos, uma valorização dos direitos humanos e a formação de uma ética da responsabilidade. 1.2. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. Liderança: concepção e prática. 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2. Organização do trabalho educacional: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; Função sociocultural da escola; Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento participativo: concepção, construção, mobilização dos participantes, acompanhamento e avaliação; Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, organização de encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o desenvolvimento de projetos e ações e constituição de grupos de estudo. 4. Processo de ensino- aprendizagem: Relação interpessoais; Bases psicológicas da aprendizagem; Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; metodologia, técnicas; recursos midiáticos; avaliação educacional; Metodologia de projetos; Análise de dificuldades, problemas e potencialidades dos projetos educacionais em sua relação com a sociedade concreta; Instrumentos de avaliação: portfólio de projetos; 180º e 360º; avaliação de desempenho; avaliação da equipe; autoavaliação; Promoção de Educação continuada dos profissionais. 5. Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental. 6. Art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97.

CARGO 414: ANALISTA DE TRÂNSITO – PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos I, II, III, V, VII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX).
Conhecimento da Área de Formação: 1. Fundamentos da Psicologia do Trânsito: 1.1. Histórico e Evolução: História da Psicologia do Trânsito no Brasil e no mundo. 1.2. Psicologia do Tráfego: Conceitos de mobilidade urbana, funcionalidade e qualidade de vida. 1.3. Sistema Nacional de Trânsito: Estrutura e legislações vigentes (CTB - Código de Trânsito Brasileiro). 1.4. Triade da Segurança Viária: Engenharia, educação e esforço legal. 2. Comportamento Humano e Fatores Psicológicos: 2.1. Psicologia Cognitiva no Trânsito: Atenção, concentração, memória, percepção, orientação espacial e temporal. 2.2. Tomada de Decisão: Processamento de informação e raciocínio lógico. 2.3. Personalidade e Emoções: Agressividade, impulsividade, medo, ansiedade (amaxofobia - medo de dirigir). 2.4. Estados Funcionais: Sonolência, fadiga, estresse e uso de substâncias psicoativas. 2.5. Fatores de Risco: Comportamentos de risco, desatenção e empatia. 3. Avaliação Psicológica e Exame Psicotécnico (DETRAN): 3.1. Processo Técnico-Científico: Avaliação de candidatos à CNH (obtenção e renovação). 3.2. Testes Psicológicos: Aplicação e interpretação de instrumentos validados pelo SATEPSI (CFP). 3.3. Tipos de Avaliação: Investigação de múltiplas capacidades psíquicas (atenção concentrada, raciocínio). 3.4. Entrevista e Laudos: Elaboração de laudos, pareceres e atestados. 3.5. Avaliação de Inaptos: Ampliação da orientação para candidatos inaptos. 4. Psicologia Aplicada à Segurança e Educação: 4.1. Educação para o Trânsito: Promoção de comportamentos seguros para pedestres, motoristas, ciclistas e motociclistas. 4.2. Vulnerabilidade: Estudo do comportamento de idosos, crianças e usuários vulneráveis. 4.3. Psicologia Preventiva: Conscientização e mudança de atitude. 5. Visão Sistêmica e Pesquisa: 5.1. Visão Sistêmica: Teoria de sistemas aplicada ao trânsito (organizações e papéis). 5.2. Métodos de Pesquisa: Laboratórios, simuladores e estudos de campo.

CARGO 415: ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Direito Previdenciário e Legislação Previdenciária: 1. Fundamentos da Seguridade Social: Conceito, organização, princípios (universalidade, equivalência, solidariedade) e evolução histórica; 2. Crimes Previdenciários, Processo Administrativo Previdenciário e Servidores Públicos; 3. Constituição Federal: Arts. 40. 4. Legislação Estadual Previdenciária do RN: Lei nº 2.728/1962 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 308/2005 e suas alterações; bem como a Emenda Constitucional Estadual nº 20 e suas alterações; 5. Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do RN); 6. Legislação Federal Previdenciária aplicável aos RPPS, especialmente a Constituição Federal (arts. 40 e correlatos) e as Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41, 47 e a 103/2019.

Legislação Estadual Específica: 1. Constituição Estadual do RN (1989): Lei fundamental que organiza o estado, os poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário) e garante direitos. 2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis (LC nº 122/1994): Regula o regime jurídico dos servidores públicos do estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2026
--

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. (CEASA/RN)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN/RN)

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	18/03 até às 17h00min do dia 20/03/2026
Prazo para upload da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	18/03 até às 23h59min do dia 20/03/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	02/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	06/04 e 07/04/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição pós-recursos	14/04/2026
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Inscrição	18/03 até às 17h00min do dia 24/04/2026
Período para emissão do boleto bancário e pagamento da Taxa de Inscrição	18/03 até às 23h59min do dia 24/04/2026
Período para upload de laudo médico (solicitação de condições especiais)	18/03 até às 23h59min do dia 24/04/2026
Divulgação do deferimento das inscrições	04/05/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	05/05 e 06/05/2026
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	14/05/2026

PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local de realização da prova	20/05/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	31/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	01/06/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	02/06 e 03/06/2026
Divulgação do edital de pareceres dos recursos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	24/06/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	25/06 e 26/06/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva pós-recursos	07/07/2026
PERÍCIA MÉDICA (PcD)	DATA
Convocação dos candidatos PcD’s para a perícia médica	07/07/2026
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL PARA PcD	12/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	21/07/2026
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	22/07 e 23/07/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do resultado da perícia médica pós-recurso	29/07/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PPP)	DATA
Convocação dos candidatos negros para o procedimento de heteroidentificação	07/07/2026
APLICAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL	12/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	21/07/2026
Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	22/07 e 23/07/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo da Heteroidentificação	29/07/2026
RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	29/07/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	30/07 e 31/07/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	07/08/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	07/08/2026

*PORTARIA Nº 162/2026 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022,
CONSIDERANDO o rol de agentes estabelecidos pelo art. 2º da Lei Complementar n. 695, de 18 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 299/2023, de 02 de março de 2023, publicada em 03 de março de 2023, que designou servidores para compor a equipe de compras da Coordenadoria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Administração;
CONSIDERANDO a liberação formal do servidor, registrada no processo administrativo SEI nº 00110012.000710/2025-65, com o objetivo de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento da equipe responsável pelos procedimentos auxiliares no âmbito da SEAD;
CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo SEI nº 00110001.000569/2023-68,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 299/2023, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2023, que trata da estrutura administrativa relativa aos procedimentos auxiliares, para incluir a servidora ILLANA CRISTINA DANTAS GOMES, matrícula nº 205.156-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 05 de março de 2026.
Iranildo Germano dos Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
*Republicado por Incorreção.

Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN
CNPJ 08.314.874/0001-25
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.
Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados, nos termos do Art. 12 e Art. 13, e seus parágrafos, do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 23/03/2026, às 10:00 horas, a fim de decidirem sobre a ordem do dia:
a)Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração;
b)Outros assuntos de interesse da Companhia.
Natal (RN), 13 de março de 2026.
GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

PORTARIA Nº 013/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.870, de 22 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que, em conformidade com o parágrafo único do Decreto nº 33.407, de 07 de março de 2024, a competência do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial passou a ser vinculada à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH;
CONSIDERANDO que, conforme consta no Processo SEI nº 06110043.006696/2019-11, foram designados membros para compor o Grupo Especial de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que parte dos representantes originalmente designados passou a exercer outras funções institucionais, tornando necessária a atualização da composição do referido Grupo de Trabalho;
R E S O L V E:
Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Especial de Trabalho para elaboração e monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH.
Parágrafo único. Compete ao Grupo Especial de Trabalho:
I – apresentar propostas e ações destinadas à implementação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas à eliminação de todas as formas de discriminação étnico-racial;

II – propor mecanismos de acompanhamento e monitoramento permanente da execução das ações do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em articulação com gestores municipais, órgãos federais e entidades da sociedade civil.
Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho será composto por 01 (um) representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH, por meio da Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que exercerá a coordenação do Grupo:
Titular: GISELMA MARIA SACRAMENTO DA ROCHA
Suplente: AÉRCIO DE LIMA GOMES

II – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED:
Titular: GLEYDSOY RODRIGUES DANTAS
Suplente: PRISCILA VIEIRA

III – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC:
Titular: RANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Suplente: MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS

IV – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS:
Titular: SUEJIA KELLY PAULINO PEREIRA
Suplente: JAIR MACEDO DE LIMA

V – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP:
Titular: MANUELLA BRANDÃO MARQUES BEZERRA
Suplente: UIACY NASCIMENTO DE ALENCAR

VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF:
Titular: MARIA MICILENE VIEIRA
VII – Fundação José Augusto – FJA:
Titular: ALUÍZIO MATIAS DOS SANTOS

§1º O Grupo Especial de Trabalho contará, ainda, com representantes da sociedade civil organizada, conforme segue:

I – Representação indígena
Titular: ZULEIDE MARIA BEZERRA
Suplente: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

II – Representação dos povos de terreiro
Titular: KENNEDY WANDERLEY AVELINO DA SILVA SANTOS
Suplente: DOTÉ LAERCIO HORTÊNCIO DA COSTA – COPPT

III – Representação do povo cigano
Titular: VERÔNICA SOARES LAMARTIN
Suplente: ANDERSON VICENTE TARGINO

IV – Representação das mulheres negras
Titular: ELIZABETH LIMA DA SILVA
Suplente: IVANEIDE PAULINA DO NASCIMENTO

V – Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPPIR
Titular: LUANA THAYNÁ RODRIGUES FERREIRA
Suplente: IVÂNGELO MENDES DE FRANÇA

Art. 3º A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH poderá estabelecer parcerias ou convênios com órgãos federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, associações e pessoas de notória atuação acadêmica ou social na temática da igualdade racial para colaborar com a elaboração do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. Fica convidada, na condição de colaboradora voluntária, a Professora Maria do Socorro da Silva, Doutora e docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Natal Central, para atuar como consultora ad hoc no processo de elaboração do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH
Natal, 17 de março de 2026.
Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato administrativo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado, CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem enquanto Gestor e Fiscal na contratação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS); CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização da contratação é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 171); CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010027.000427/2026-81,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores RANIELLI HUDSON VIRGOLINO FILGUEIRA, sob a matrícula nº 2251981-1, para exercer a função de GESTOR e o Sr. GUSTAVO ALBERTO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1611160-1, para exercer a função de FISCAL da Ata de Registro de Preços n.º 65/2025 - SEAD/CPA ID.:(39503262), vigente